

Rio de Janeiro, de de 2020.

Referência: Locação não residencial de imóvel localizado na...

Prezado (a) Locador e/ou Administrador (a)....,

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o Estado do Rio de Janeiro adotaram medidas extraordinárias para o fechamento do comércio e restrição à circulação de pessoas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Em relação à atividade do (a) Locatário (a), houve edição do Decreto Municipal nº 47.285, de 23 de março de 2020, bem como do Decreto Estadual nº 46.980, de 19 de março de 2020, que determinou a suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a partir de 23 de março de 2020, ressalvados os que exerçam as atividades permitidas, elencadas nos referidos Decretos.

Ou seja, a partir do dia 23 de março, o (a) Locatário (a) não pôde mais exercer sua atividade empresarial no imóvel locado, acarretando a suspensão do Contrato de Locação firmado, até que a situação seja restabelecida e as atividades possam voltar ao normal, inclusive em relação ao fluxo de pessoas, a teor do disposto no artigo 22, da Lei de Locações (Lei 8.245/91).

Desta forma, o (a) Locatário (a) abaixo firmado solicita a redução proporcional do aluguel, relativo ao Contrato de Locação, a partir do dia 23 de março de 2020, perdurando a suspensão contratual até que novo decreto restabeleça o funcionamento da atividade explorada pelo locatário e a normalidade do fluxo de pessoas.

Atenciosamente,

LOCATÁRIO (A)